



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE CONTRATOS
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000



CARTA-CONTRATO nº 001/2024, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA, dispensada a licitação pelo Núcleo de Compras, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.414.019/0001-12, com sede na Avenida Castelo Branco, n° 81, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Ilustre SRA. CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA, residente e domiciliada à Visconde de Imbé - Trajano de Moraes/RJ, portador da carteira de identidade nº 06284622-5 expedida pelo DETRAN e CPF nº 730.196.827-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA, situada na Rua Manoel Arruda de Melo, 218, Sobradinho - Itaocara/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.045.912/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio/Procurador Pedro Mendes da Silva Neto, residente e domiciliado à Rua Augusto Caldeira, 14, centro - Itaocara/RJ, portador da carteira de identidade nº 236835 ALRJ e CPF nº 164.428.304-20, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/24 com fundamento no Processo Administrativo nº 869/24 que se regerá Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 , Decreto Municipal nº 88 de 25 de setembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente carta-contrato tem por objeto a Aquisição de recarga e reteste de extintores, conforme itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Trajano de Moraes/RJ.

2. DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$6.020,00 (seis mil e vinte reais)



compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

3. DO REAJUSTE

O Preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em parcelas, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) corridos, contado do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição do objeto.

Se a Prefeitura por ocasião do pagamento antecipe o prazo aqui estabelecido 30 (trinta), será descontado **0,033% (trinta e três milésimo por cento)** por dia de antecipação do valor da parcela devida.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de **0,10% (dez centésimos por cento)** ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a Contratada.

O cumprimento do parágrafo anterior será motivado pela contratada, que apresentará a Administração as justificativas comprobatórias, com manifestação de atraso no pagamento, através de planilhas, contendo demonstrações de valores, com as porcentagens já definidas e demais conteúdos de atraso dos vencimentos.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou pessoa designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 140 na Lei Federal nº 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 1001.1236100212.010 e Natureza de Despesa nº 33903900, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 162/2024.

6. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao servidor (a) **PAULA SILVA LOPES - MATRÍCULA 4771**, designado, para fiscalizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. PENALIDADES



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE CONTRATOS
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000



O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA , a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública.

a) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

b) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmº Senhor Prefeito.

Parágrafo Primeiro - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

8. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses, a partir da data de sua assinatura.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trajano de Moraes com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, as partes contratantes, nas pessoas de seus representantes legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 24 de abril de 2024.

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
ID nº 06284622-5 CPF nº 730.196.827-20

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 7816

Pedro Mendes da Silva Neto
APAC MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA
ID 236835 ALRJ CPF nº 164.428.304-20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CARTA CONTRATO 01/2024

- 1- PROCESSO N° 869/2024
- 2- CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes
- 3- CONTRATADO: APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ N° 28.045.912/0001-07
- 4- OBJETO: Aquisição de recarga e reteste de extintores
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
- 6- PRAZO: 12 (doze) meses.
- 7- ASSINATURA: 24 de abril de 2024
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: Paula Silva Lopes - Mat: 4771

PUBLICADO
JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 786 ANO: XXV
DATA: 10/06/24